



Embrapa Cerrados

**EDITAL**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**EDITAL DO LEILÃO ONLINE AO VIVO Nº 04/2023 - Embrapa Cerrados.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA CERRADOS, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE AO VIVO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE OCORRERÁ VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO [WWW.MGL.COM.BR](http://WWW.MGL.COM.BR), CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

**CREDENCIAMENTO: A PARTIR DAS 8hs DO DIA 11/12/2023.**

**ABERTURA PARA LANCES: A partir das 08hs do dia 12/12/2023.**

**LOCAL: VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, NO SÍTIO [WWW.MGL.COM.BR](http://WWW.MGL.COM.BR)**

**ENCERRAMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 10:00hs do dia 23/01/2024.**

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão acima especificado, para a venda de Bens inservíveis, relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição dos LOTES encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

**CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO**

2.1 Os bens poderão ser examinados pelos interessados na Sede da Embrapa Cerrados, situada na rodovia BR 020, km 18, km 152, Zona Rural, Planaltina, Distrito Federal, no período de 12/12/2023 a 22/12/2023, no horário local de 9h às 16h, desde que agendadas as vistorias no Setor de Patrimônio e Suprimentos.

2.2 O preposto responsável pela vistoria dos bens será o empregado *Luiz Carlos Silva Carvalho*, com quem poderão ser obtidas informações relativas aos lotes do leilão, inclusive pelo telefone (61)3388-9122 ou pelo endereço eletrônico [cpac.almoxarifado@embrapa.br](mailto:cpac.almoxarifado@embrapa.br).

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

**CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;

b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

3.2. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).

3.2.1. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

3.2.1.1. Se pessoa física:

- Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.
- Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.

3.2.1.2 Se pessoa jurídica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

- Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- Última alteração contratual
- Inscrição estadual e municipal se for o caso.
- Comprovante de endereço atualizado.

3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2218 ou (37) 99130-0471.

3.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

3.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.6. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

#### CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. Os Bens serão comercializados por meio de LOTE (Anexo II deste Edital), que terão valores iniciais mínimos e, durante o leilão, receberão lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site do Leiloeiro Público Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

4.3 Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br) e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante clique no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE ficará indisponível para registro de lance.

4.4 Na data e hora marcada para o apregoamento dos lotes, o Leiloeiro anunciará na Rede Mundial de Computadores (sítio [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br)) cada lote "em pregão", observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

4.5 O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 30 (trinta) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 30 (trinta) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 30 (trinta) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

4.6 O lance ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

4.7 O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

4.8 Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.9 Para todos os efeitos, o horário do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

#### CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O Pagamento da importância correspondente ao lance final ofertado será efetuado através de GRU - Guia de Recolhimento da União, UG 135039, emitida com vencimento para o 2º(segundo) dia útil a contar da data de realização do leilão, em nome do **Arrematante** ou seu representante legal junto à Embrapa Cerrados.

5.1.2. A não assinatura do recibo de venda e recebimento da GRU pelo arrematante implicará no cancelamento da venda, retornando o bem anunciado a venda na mesma sessão pública ou repassado ao 2º colocado do leilão.

5.1.3. A entrega da GRU - Guia de Recolhimento da União será feita por membro da comissão mediante assinatura de recibo de venda e entrega de GRU emitida pela Embrapa Cerrados, devendo neste constar o nome do arrematante, os lotes arrematados, valor da arrematação e valor de recolhimento.

5.1.4. O resultado financeiro obtido por meio das alienações serão recolhidos aos cofres de União, por meio do pagamento realizado pelo arrematante através de Guia de Recolhimento da União – GRU emitida pela Embrapa Cerrados.

5.1.5. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da(s) arrematação(ões) do(s) LOTE(s), correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

#### CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DOS BENS

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até dez (10) dias corridos, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **08:00 às 11:00 horas e de 13:00 as 16:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos bens arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(s), Atestado(s); Cópia(s) de Registro(s); Documento Único de Transferência - **DUT**, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.

6.1.1. A **Embrapa Cerrados** reterá uma cópia do Documento Único de Transferência - **DUT**, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do Bem e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Trânsito – **DETRAN-DF**.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio acordo com a Embrapa Cerrados**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare formalmente, assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.2, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(s) arrematado(s), a arrematação será cancelada e os Bens revertidos ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do(s) valor(s) pago(s).

6.3. A **Embrapa Cerrados** não prestará qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do(s) **LOTE(s)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

## CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicar-lhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas “a, c, d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Embrapa.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1 Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303./2016.

8.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Cerrados** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns), Semovente(s) ou LOTE(S) de Bem(ns), Semovente(s) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretroatável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3. O **Arrematante** que optar pela aquisição de **LOTE** composto por veículo, estará ciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao **DETRAN-DF**, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, “no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias”, Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

9.4. Para o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 310 de 06/03/2009 e o artigo 369 do Código de Processo Civil, no procedimento de transferência de veículo será obrigatório o reconhecimento de firmas do **comprador e do vendedor**, exclusivamente na modalidade por autenticação. Quando o CRV for assinado por procurador e a procuração por Particular, a procuração deverá ser específica para tal procedimento

9.5. Em atendimento ao Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97, a Embrapa encaminhará ao órgão executivo de trânsito do Distrito Federal cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, para a devida comunicação de venda, passando o **comprador** a assumir, a partir da data da comunicação, toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros).

9.6 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo II**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.7. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.8. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Cerrados**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.9. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção”.

9.10 É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com **Embrapa**.

9.11. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal de venda a ser feita pela Embrapa.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.13. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto ao leiloeiro através do tel 0800 000 1986, e-mail secretario11@fernandoleiloeiro.com.br ou pela Comissão de Licitação da Embrapa Cerrados, gestora do presente Edital de N° 04/2023, ou ainda através do(s) telefone(s): (61)3388-9122, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.

9.15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.

Brasília - DF, 06 de dezembro de 2023.

NILTON LUIZ DA SILVA  
Chefe Adjunto de Administração  
Embrapa Cerrados

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**MINUTA DE EDITAL DO LEILÃO Nº 04/2023 - Embrapa Cerrados.**  
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO EXIGIDA NO LEILÃO 04/2023**

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 04/2023, ciência de que os materiais/equipamentos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciamos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciemos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Brasília, DF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2023.

Licitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa**  
**MINUTA DE EDITAL DO LEILÃO Nº 04/2023 - Embrapa Cerrados.**  
**ANEXO II**

<b>RESUMO DOS LOTES DE BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM</b>		
<b>Nº LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>	<b>VALOR MÍNIMO(R\$)</b>
1	MESAS DIVERSAS E AFINS	109,85
2	ESTANTES, ARMÁRIOS, CADEIRAS POLTRONAS E AFINS	35,05
3	REFRIGERADOR, BEBEDOURO, PURIFICADOR, CONDICIONADOR DE AR, VENTILADOR, CIRCULADOR DE AR E AFINS	131,80
4	MIRA TIPOGRÁFICA, ROÇADEIRAS, PULVERIZADOR E AFINS	8,60
5	SUCATAS DE PNEUS DIVERSOS	40,00
6	SUCATAS DIVERSAS	22,10
7	MONITOR DE VÍDEO	226,65
8	MICROCOMPUTADOR DESKTOP E AFINS - SUCATAS	394,65
9	NOTEBOOKs, SWITCHs E AFINS	339,70
10	ÁUDIO VISUAL, COMUNICAÇÃO E AFINS	91,10
11	EQUIPAMENTOS DE OFICINAS E AFINS	37,50
12	NOBREAKs, ESTABILIZADOR E AFINS	68,00
13	IMPRESSORAS E CARTUCHOS DE TONNER DIVERSOS VAZIOS	191,80

14	EQUIPAMENTOS DE LABORAT - AFINS E OUTROS	834,90
15	BALANÇA E AFINS	32,00
16	CILINDROS E AUTOCLAVE	45,50
17	GERADOR E AFINS, NAS CONDIÇÕES QUE SE ENCONRAM	4.060,00
18	IMPRESSORA GRÁFICA OFF-SET	3.200,00
19	IMPRESSORA GRÁFICA OFF-SET	3.200,00
20	IMPRESSORA TIPOGRÁFICA - SUCATA	4.200,00
21	PULVERIZADOR AGRÍCOLA	10,00
22	PRENSA ENFARDADEIRA COM ROLAMENTO	50,00
23	DISTRIBUIDOR AGRÍCOLA	500,00
24	ADUBADEIRA	500,00
26	ANCINHO ENLEIRADOR COM RODA PNEUMÁTICA	40,00
28	CULTIVADOR	50,00
29	VEÍCULO FIAT STRADA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Fiat Strada Worq 1,4 Flex ano 2005 - Cor Branca - Passageiro e Carga tipo pick-up gabine 02 lugares fire 1.4 Placa HSG1579	6.000,00
30	VEÍCULO FIAT MILLE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - Fiat Mille Fire 1.0 Flex ano 2006 , cor azul, placa JGF1862	5.000,00
31	VEÍCULO FIAT UNO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - FIAT UNO - FLEX - 2010/2011 - COR BRANCA - CHASSI 9BD15844AB6467793 - PLACAS HLC 0803	4.000,00
32	VEICULO DE PASSEIO - FIAT UNO - FLEX - 2010/2011 - COR BRANCA - PLACAS HLC 0804	4.000,00
33	VEÍCULO VW SANTANA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - VOLKSWAGEM SANTANA - ANO 2001/2002 - GASOLINA 2.0 - COR PRETA - - PLACAS JGF 8839	4.000,00
34	VEÍCULO VW SANTANA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - VOLKSWAGEM SANTANA - ANO 2001/2001 - GASOLINA - COR CINZA - PLACAS JFV 8423	4.000,00
35	VEÍCULO VW KOMBI NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - - VOLKSWAGEM KOMBI - PASSAGEIRO E CARGA - ANO 2006/2007 - MOTOR 1.4 - GASOLINA - COR BRANCA - PLACAS JGR 5537	7.000,00
36	VEÍCULO LOGAN NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - RENAULT - LOGAN 1.6 - FELX - Ano/Mod. 2011/2011 - COR BRANCA - PLACA JHX 8141	7.000,00
37	VEÍCULO FORD RANGER XL NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - FORD - RANGER XL- DIESEL - Ano/Mod.2011 - COR BRANCA - PLACAS JIP 8670	10.000,00
38	VEÍCULO FORD RANGER XLS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - FORD - RANGER XLS - DIESEL - Ano/Mod. 2004/2004 - COR PRATA - PLACAS JGH 9344	10.000,00
39	VEÍCULO CHEVROLET S-10 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - CHEVROLET - S-10 - CABINE DUPLA - 4x2 - DIESEL - Ano/Mod. 2007/2007 - COR BRANCA - PLACAS JHJ-9826	7.000,00
40	VEÍCULO CHEVROLET D-20 NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA - CHEVROLET - D20 - CABINE SIMPLES - DIESEL - Ano/Mod.1995/1995 - COR VEMELHA - PLACAS JEI-2310	7.100,00
41	MANILHAS - A SEREM RETIRADAS DO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM	150,00
42	REBOQUE COM DUAS RODAS - CAP. 500 Kg	400,00
43	PAPEL CHAMBRIL BRANCO, AP 90G, PACOTE COM 250 UND	208.250,00
44	PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180G, PACOTE COM 125 UND	56.000,00
45	PAPEL COUCHÊ LISO, 250G, PACOTE COM 125 UND	33.300,00
46	PAPEL COUCHÊ LISO, 170G, PACOTE COM 250 UND	16.100,00
47	ESTUFA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	70,00



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Luiz da Silva, Chefe-Adjunto**, em 06/12/2023, às 11:51, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9800832** e o código CRC **532CEB3C**.